



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0459/2022

De autoria dos nobres Vereadores Ricardo Teixeira, Milton Leite e Silvinho Leite, o presente projeto de lei dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de ciclovias em novos projetos urbanísticos no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Em sua justificativa, os nobres autores nos contam que o investimento em ciclovias é uma tendência mundial ao se tratar da mobilidade urbana. Dentre o rol de argumentos apresentados, afirmam que o projeto objetiva “garantir a segurança e maior conforto aos ciclistas e motoristas, reduzindo a disputa entre carros e bicicletas, criando um trânsito mais fluído”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura.

O projeto em comento pretende, sempre que houver a possibilidade e respeitando-se os limites técnicos e o Plano Diretor Estratégico do município de São Paulo, que o Poder Executivo implante ciclovias em novos loteamentos e novos projetos urbanísticos.

Sob o prisma do planejamento urbano, a proposta é um passo fundamental para consolidar a política de fomento ao uso da bicicleta em São Paulo, garantindo que a infraestrutura ciclovária seja incorporada desde a fase de planejamento de novos projetos urbanísticos e loteamentos. Além disso, ao focar em novos projetos urbanísticos, o projeto adota uma visão proativa, assegurando que o crescimento da cidade já contemple as necessidades de mobilidade sustentável do futuro.

Por fim, o projeto está em total alinhamento com o PDE, LPUOS, PlanMob/SP e SICLO, reforçando as diretrizes de priorização dos modais não motorizados e de criação de uma rede ciclovária estrutural, priorização esta que reverte-se em benefícios econômicos, sociais, urbanos e ambientais decorrentes do uso da bicicleta



PL nº 0459/2022

Portanto, a propositura é essencial para que São Paulo continue avançando em direção a uma mobilidade urbana mais sustentável, segura e eficiente, integrando a bicicleta como um elemento fundamental no desenvolvimento de suas novas áreas urbanas. Diante do exposto, no âmbito de análise desta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente, consignamos nosso parecer **favorável** ao projeto.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em